

# **BOLSA VALORFITO** "Armando Murta"

## EDIÇÃO 2017 / 2018

## **REGULAMENTO**

#### Nota introdutória

A Sigeru, Lda., entidade licenciada responsável pelo Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos em Agricultura – VALORFITO®, tendo em conta os seus objectivos e o âmbito da sua actividade, inclui no seu orçamento anual, verbas destinadas a serem aplicadas em actividades de Investigação e Desenvolvimento (I+D).

Estas actividades têm os seguintes objectivos:

- a) Aperfeiçoamento do sistema Valorfito;
- b) Contribuir para que sejam alcançadas as metas definidas no seu Caderno de Encargos;
- c) Contribuir para, de uma forma mais genérica, permitir ao nosso país atingir os seus compromissos em matéria de resíduos e ambiente.

Nesse sentido, a Sigeru, Lda. criou a BOLSA VALORFITO "Armando Murta", assim chamada em homenagem ao primeiro Director Geral desta entidade gestora.

## Conceito

A BOLSA VALORFITO "Armando Murta", destina-se a financiar trabalhos de I+D, de âmbito universitário, que se enquadrem nas áreas de Agricultura e Ambiente.

## **Destinatários / Candidatos**

Estudantes finalistas de Mestrados ou Mestrados Integrados em cursos relacionados com engenharias agronómicas e engenharias do ambiente. A Bolsa assim criada financiará Teses de estudantes que se candidatem, cumprindo os requisitos do presente Regulamento.

## Processo de candidatura

Os estudantes que se encontrem nas condições anteriormente mencionadas devem enviar para a sede da Sigeru, Lda., por CTT ou para o e-mail – <u>contacto.valorfito@sigeru.pt</u> – um PLANO DE TESE, ocupando no máximo uma página A4, no qual deverá expor o trabalho que se propõe efectuar, enquadramento, objectivos e tarefas a desenvolver, orientador, bem como outras informações julgadas relevantes.

Para a edição 2017/2018 da BOLSA VALORFITO "Armando Murta", o PLANO DE TESE referido deve chegar à Sigeru, Lda. até ao dia 30 de novembro de 2017. No caso de envio por e-mail, deverá colocar-se no assunto "Concurso Bolsa Valorfito".

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt



#### Processo de decisão

Após apreciação dos PLANOS DE TESE dos estudantes candidatos, a Sigeru, Lda. decidirá quais serão as Teses que beneficiarão do apoio financeiro. Para a tomada de decisão, a Sigeru, Lda. poderá recorrer a apoio científico externo sendo, no entanto, da sua exclusiva competência e responsabilidade a escolha dos trabalhos a financiar.

Para a edição 2017/2018 da BOLSA VALORFITO "Armando Murta", esta decisão será tomada até <u>31 de dezembro de 2017</u>.

## Calendarização dos trabalhos

Os trabalhos seleccionados devem ser executados durante dois semestres lectivos, no máximo.

Na presente edição os trabalhos devem iniciar-se no  $1.^{9}$  semestre de 2017/2018 podendo, no entanto, a Sigeru, Lda. julgar que as Teses candidatas não reúnem as condições necessárias para a atribuição da totalidade do financiamento e, nesse caso, abrir novo processo de candidatura, para potencial financiamento de Teses a iniciar no  $2^{9}$  semestre de 2017/2018.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos deverão ser enviados para a Sigeru, Lda., dois relatórios intercalares de aferição, os quais necessitam de aprovação por parte desta empresa, para garantir a continuidade do trabalho:

- O primeiro deverá ser entregue até 31 de março de 2018 ou, em alternativa, quando se julgar estar cumprido 1/3 (um terço) do desenvolvimento do trabalho,
- O segundo deverá ser entregue até 30 de junho de 2018 ou, em alternativa, quando se julgar estarem cumpridos 2/3 (dois terços) do trabalho, tendo em conta não só o timing previsto, como a obtenção dos resultados considerados relevantes.

O trabalho é dado como concluído após realização das provas académicas, o que deverá ter lugar até 31 de outubro de 2018.

#### Bolsas a atribuir

Nesta edição, serão atribuídas 2<u>(duas)</u> Bolsas, que financiarão igual número de Teses, no valor individual de €2.000€ (dois mil euros).

O plano de pagamento será o seguinte:

- €250 (duzentos e cinquenta euros), a atribuir à instituição de ensino superior, no início do trabalho;
- €250 (duzentos e cinquenta euros), a atribuir ao estudante, no início do trabalho;
- €250 (duzentos e cinquenta euros) a atribuir ao estudante após aprovação do primeiro relatório intercalar:
- €250 (duzentos e cinquenta euros) a atribuir ao estudante após aprovação do segundo relatório intercalar;
- €1000 (mil euros) quando for dado como concluído o trabalho.



#### Confidencialidade

Os trabalhos efectuados, financiados por esta Bolsa serão objecto de um acordo de confidencialidade a estabelecer entre a Sigeru, Lda., o autor e o estabelecimento de ensino respectivo, nos termos que as partes virão a acordar, antes de ser dado início ao trabalho em causa.

#### Outras condições particulares respeitantes à Edição para o ano lectivo 2017/2018:

- 1) A Sigeru, Lda. convida a apresentar candidaturas para esta edição os estudantes dos estabelecimentos de ensino e respectivos cursos, com os quais será firmado, desde já, um Protocolo referente à BOLSA VALORFITO "Armando Murta".
- 2) Não existe obrigatoriedade por parte da Sigeru, Lda. quanto ao número de bolsas a atribuir a cada uma das instituições de ensino superior anteriormente referidas.
- 3) A Sigeru, Lda. adianta alguns temas, palavras-chave, possíveis trabalhos a efectuar, etc. tendo em conta os seus objectivos e a sua missão, presentes e futuros:
  - a. RESÍDUOS
  - b. EMBALAGENS
  - c. AGRICULTURA E AMBIENTE
  - d. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS
  - e. RESÍDUOS DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA E AGRO-ALIMENTAR
  - f. SISTEMAS DE TRIAGEM E PRÉ-TRATAMENTO INTERCALARES
  - g. ......

António Lopes Dias Director Geral Setembro / 2017